



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de segurança patrimonial armada e controle de acesso**, com fornecimento de mão de obra qualificada, uniformizada e devidamente habilitada, para atuar nas dependências do **Almoxarifado Central da Polícia Penal**, localizado na Rua Engenheiro Rodolfo Ahrons, nº 101, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de vigilância armada e controle de acesso visa assegurar a **integridade física** de servidores, contratantes e visitantes, bem como garantir a **proteção do patrimônio público** e das instalações do Almoxarifado Central da Polícia Penal. Trata-se de medida indispensável para a manutenção da ordem, segurança e funcionamento adequado das atividades da unidade.

Atualmente, o almoxarifado opera com cerca de 22 servidores da Polícia Penal durante o expediente diurno, sendo que apenas um possui porte de arma de fogo, enquanto os demais são agentes administrativos sem porte. Após as 18h, quando se encerra o expediente, nenhum servidor permanece no local até o início do turno seguinte, o que inclui noites, finais de semana e feriados. Assim, o prédio permanece desguarnecido por longos períodos, aumentando significativamente o risco de arrombamentos, furtos ou outras ocorrências que possam comprometer a integridade dos bens públicos armazenados.

Durante o período diurno, há um fluxo constante de entrada e saída de pessoas, como entregadores, prestadores de serviço e servidores de outras unidades que comparecem para entrega ou retirada de materiais. Esse movimento intenso exige controle e fiscalização adequados para garantir a segurança dos itens estocados, prevenir acessos indevidos e registrar as movimentações no local.

Diante do valor expressivo dos bens armazenados, do alto fluxo de pessoas que circulam diariamente pelo almoxarifado e da ausência total de vigilância presencial durante o período noturno e em dias não úteis, torna-se imprescindível a contratação de um serviço de vigilância armada e controle de acesso. Este serviço deverá abranger tanto o período diurno — com controle de acesso e fluxo de pessoas — quanto o período noturno e finais de semana, visando a proteção contínua do patrimônio público, a prevenção de incidentes de segurança e a garantia da continuidade das operações logísticas da Polícia Penal.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

Os serviços serão prestados exclusivamente no: **Almoxarifado Central da Polícia Penal.**

Endereço: Rua Engenheiro Rodolfo Ahrons, nº 101 – Bairro Partenon – Porto Alegre/RS.

Centro de Custos: 90208

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Vigilância Armada Noturna – Escala 12x36 (das 19h às 7h)

Serão alocados **02 (dois) vigilantes armados**, atuando em regime de escala 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, com as seguintes atribuições:

- **01 (um)** vigilante armado responsável exclusivamente pela vigilância do **perímetro frontal** da unidade;
- **01 (um)** vigilante armado responsável exclusivamente pela vigilância do **perímetro dos fundos** da unidade.

4.2. Vigilância Armada Diurna – Escala 12x36 (das 7h às 19h)

Será alocado **01 (um) vigilante armado**, também em escala 12x36, com a atribuição de realizar a vigilância **em todo o perímetro da unidade**, durante o período diurno.

4.3. Controle de Acesso – Horário Administrativo (das 8h às 18h)

Será disponibilizado **01 (um) profissional de controle de acesso, sem armamento**, com jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Esse profissional desempenhará funções de Auxiliar de Serviços Patrimoniais, conforme descrito na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027, que abrange a(s) categoria(s) Profissional dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, estando enquadrado(a) na CBO 5174 – Porteiro.

Suas atribuições incluem:

- Monitoramento e controle da entrada e saída de pessoas pela **porta principal** da unidade;
- Atendimento ao público;
- Preenchimento de registros e fichas de controle;
- Encaminhamento de visitantes, conforme procedimentos previamente definidos;



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

- 5.1. Todos os vigilantes deverão possuir **porte de arma vigente**, estar **devidamente habilitados** e com **treinamentos atualizados**, conforme exigido pela legislação aplicável e normas da Polícia Federal;
- 5.2. O controlador de acesso deverá ser **uniformizado e capacitado** para as funções de recepção, triagem e encaminhamento de visitantes;
- 5.3. O serviço de vigilância deverá ser **prestado de forma ininterrupta**, conforme a escala estabelecida, assegurando a **cobertura integral da segurança física do local**.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A prestação dos serviços de vigilância/segurança patrimonial, nos postos fixados pela Contratante, envolve a alocação, pelo Contratado, de profissionais devidamente habilitados, apresentando a respectiva Carteira Nacional de Vigilantes, nos termos da Lei nº 7.102, de 20.06.83, alterada pelas Leis nº 8863, de 28.03.94 e 9017, de 30.03.95, regulamentada pelos Decretos nº: 89.056, de 24.11.83, e 1592, de 10.08.95, bem como Portaria nº 387/2006 – DG/DPF e Portaria DPF nº 891, de 12.08.99, e capacitados para o exercício da profissão.
- 6.2. A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços rigorosamente de acordo com o estabelecido pela CONTRATANTE, fornecendo aos seus trabalhadores os equipamentos de proteção individual e coletiva exigidos pela legislação e fornecendo uniformes para sua correta identificação, sendo que estes deverão ser previamente avaliados pela CONTRATADA;
- 6.3. Respeitar as normas (NGA), especificações e determinações da Fiscalização da CONTRATANTE;
- 6.4. A empresa deverá fornecer aos profissionais qualificados para a execução do serviço, uniformes, equipamentos e materiais adequados a realização das atividades, assegurando também equipamentos de proteção individual e coletiva aos trabalhadores, garantindo assim a plena execução do serviço.
- 6.5. Fornecer à CONTRATANTE a relação dos empregados integrantes da equipe, antes do início da prestação dos serviços e sempre que houver alteração de dados ou substituição de empregados;



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

6.6. Identificar junto à CONTRATANTE, mediante Carta de Apresentação, todo trabalhador novo em seu primeiro dia de trabalho, inclusive os substitutos eventuais;

6.7. Fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos de proteção individual:

a) Providenciar Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários e adequados ao desenvolvimento dos serviços, conforme as normas regulamentadoras como por exemplo, a Lei Federal nº 6.514/1977, Portaria nº 3214 de Junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como os demais dispositivos de segurança que são: coletes balísticos com prazo de validade vigente e armamento em condições de uso, com munição nova (não será permitido o uso de munição recarregada);

b) Fornecer todo o equipamento necessário à execução dos serviços de vigilância;

c) Providenciar uniformes adequados e identificação dos funcionários tanto masculinos quanto femininos da empresa como: duas camisas, duas calças, uma japonsa, um par de sapatos, sendo substituídos quando houver necessidade;

d) Manter os uniformes adequados ao clima e reserva a fim de tornar seus funcionários de forma apresentável;

e) Lavrar livro de ocorrência da Fundação, fazendo chegar ao gestor ou fiscal do contrato para sua ciência de qualquer ocorrência;

f) Zelar pela boa convivência entre seus colaboradores e funcionários da Fundação e orientar aos seus subordinados a não dirigir solicitações de cunho profissional ou pessoal a qualquer pessoa que não faça parte da fiscalização da empresa ou da fundação.

6.7.1. Coletes balísticos com prazo de validade vigente e lanternas para o horário noturno, armamento em condições de uso, conforme legislação vigente, com munição nova (não será permitido o uso de munição recarregada).

6.7.2. Todos os postos deverão portar rádios de comunicação com as seguintes especificações aproximadas:

a) 16 Canais;

b) Faixa de frequência UHF (438-470 MHz) e VHF (136-174 MHz);

c) 4-5 W de potência de saída;

d) Programação via software;

e) Bateria de Li-ion 2000mAh;

f) Carregador de mesa individual bi-volt;

g) Itens inclusos: 1 Rádio, 1 bateria, 1 carregador, 1 clip de cinto;



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Sistemas Penal e Socioeducativo
Polícia Penal
Departamento Administrativo
Divisão de Materiais e Serviços

- h) Acessórios opcionais: Estojo em couro, fones, baterias e clip de cinto;
- i) Carregador bi-volt;

7. VIGÊNCIA

A vigência contratual será definida no instrumento contratual, podendo ser prorrogada nos termos da legislação aplicável.

8. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s), conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, cabendo à Administração adotar as medidas necessárias para garantir o cumprimento do objeto contratado.